



Anápolis, 22 de abril de 2026.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22 DE ABRIL DE 2026.

VEREADOR ANANIAS JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO ROTARY CLUB ANÁPOLIS LESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido a Outorga de Título de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO ROTARY CLUB ANÁPOLIS LESTE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.790.806/0001-56, com sede administrativa na Rua, João José, Nº115, Bairro Jundiáí, CEP: 75.110-350, neste Município de Anápolis-GO.

Art. 2º A presente declaração de Utilidade Pública tem por finalidade reconhecer formalmente os relevantes serviços humanitários, sociais e comunitários prestados pela entidade, assegurando-lhe o direito de firmar convênios e parcerias com o Poder Público Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A entidade ora declarada de Utilidade Pública fica obrigada a manter seu registro cadastral atualizado junto aos órgãos municipais competentes e a prestar contas dos convênios que eventualmente venha a firmar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereador Ananias Júnior
3º Secretário

Vereador Ananias José de Oliveira Júnior
Agir
3º Secretário da mesa diretora





Anápolis, 22 de abril de 2026.

JUSTIFICATIVA

O Rotary Club Anápolis Leste é uma organização sem fins lucrativos que integra o quadro de clubes do Rotary International, dedicando-se incansavelmente à prestação de serviços voluntários e ao desenvolvimento de projetos que visam o bem-estar social e a melhoria da qualidade de vida da população anapolina.

A entidade atua em áreas essenciais como promoção da saúde, prevenção e tratamento de doenças, educação básica e alfabetização, desenvolvimento econômico comunitário, preservação do meio ambiente e promoção da paz. Suas ações, muitas vezes realizadas com recursos próprios angariados junto à comunidade, suprem lacunas importantes na assistência social do município, justificando plenamente o reconhecimento estatal.

Diante do exposto, a concessão do Título de Utilidade Pública é medida de justiça que valoriza o incansável trabalho voluntário dos rotarianos da região leste de nossa cidade. Com este reconhecimento, o Poder Público Municipal não apenas enaltece o mérito da instituição, mas também cria as condições formais para que futuras parcerias e convênios possam ampliar o alcance dos relevantes serviços prestados por este clube de serviço.

Vereador Ananias Júnior
3º Secretário

Vereador Ananias José de Oliveira Júnior
Agir
3º Secretário da mesa diretora

